LEI MUNICIPAL Nº 2.082, DE 02 DE MAIO DE 2011

Denomina Imóvel Municipal.

O Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Prefeito Municipal fica autorizado a atribuir ao prédio do centro de eventos a ser construído nas proximidades da Rua 7 de Setembro a nomenclatura de "CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS IVO MOREIRA".

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a confecção e afixação da respectiva placa denominativa, bem como realizar as despesas necessárias à fiel execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 02 de maio de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 02 / 05 / 2011.
Assinatura: _____